



SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SEBRAE/RO

COMUNICADO Nº 01/2015

ABERTURA DE NOVAS INSCRIÇÕES, MIGRAÇÃO DE INSCRIÇÃO E RESSARCIMENTO.

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado De Rondônia – SEBRAE/RO, com sede na Rua Av. Campos Sales, 3421, Bairro: Olaria, Porto Velho – Rondônia, torna pública a abertura das inscrições, ressarcimento e migração de inscrição, no período de 01 a 22 de abril de 2015, para o processo seletivo de Analista Técnico I e II, na forma estabelecida neste Comunicado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de recrutamento e seleção será organizado e conduzido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO IBEG, inscrito no CNPJ sob o nº 05.415.800/0001-97, contratado para esse fim pelo SEBRAE/RO.

1.2. As inscrições, ressarcimento e migração previstas neste Comunicado serão realizadas pelo site www.ibeg.org.br, assim como o acompanhamento de todas as comunicações e a verificação do andamento do processo de seleção. Para isso, basta clicar em Concursos e logo após no link Comunicado 01/2015 - SEBRAE/RO.

Para solicitar nova inscrição ou a migração para o Comunicado 01/2015, o candidato deverá acessar o site do IBEG - www.ibeg.org.br entre os dias **01 a 22 de abril de 2015**, e seguir os seguintes passos => **Concursos => Inscrições Abertas => Comunicado 01/2015 – SEBRAE/RO => Fazer uma nova inscrição** preenchendo os dados requeridos, **Em seguida fazer a escolha entre 2 opções disponíveis:**

a) Nova inscrição (Geração de Boleto)

b) Migração e validação de inscrição.

1.4. Para solicitar o ressarcimento do valor da inscrição o candidato deverá acessar o site do IBEG - www.ibeg.org.br entre os dias **01 a 22 de abril de 2015**, e seguir os seguintes passos => **Concursos => Inscrições Abertas => Comunicado 01/2015 – SEBRAE/RO => Solicitar o Ressarcimento do valor da inscrição** preenchendo os dados requeridos.

1.5. Os casos de **migração de inscrição** e **ressarcimento do valor da inscrição**, o candidato deverá anexar no sistema o comprovante de pagamento da inscrição do Edital 02/2014 digitalizado.

1.6. Para os casos de migração os candidatos poderão anexar novamente os comprovantes exigidos para o cargo ou acrescentar novos documentos, caso verifique a necessidade.

1.7. Os casos julgados procedentes para migração ou ressarcimento, o IBEG encaminhará ao SEBRAE/RO, para que a mesma possa validar as informações, já para quem optar por nova inscrição, deverá apenas seguir as orientações do Comunicado 01/2015.

1.8. O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo será de inteira responsabilidade dos interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa através do site www.ibeg.org.br.

1.9. Salvo as vagas disponibilizadas no Comunicado, a aprovação no processo seletivo não estabelece obrigação do SEBRAE/RO de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de candidatos aptos a atender às demandas, quando houver.

1.10. O resultado proveniente do presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado a critério do SEBRAE/RO, por mais 01 (um) ano.

1.11. Fica assegurado ao SEBRAE/RO o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Comunicado mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

1.12. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Comunicado deverá ser feito **somente por escrito** pelo e-mail sebraero2015@ibeg.org.br.

1.13. Processo Seletivo Externo destinado ao provimento de 21 (vinte e uma) vagas, para o cargo de Analista Técnico, sendo 17 (dezessete) vagas para Analista I e 04 (quatro) vagas para Analista II e cadastro de reserva, no SEBRAE/RO.

1.14. Dentre as 17 (dezessete) vagas de Analista Técnico I, 01 (uma) delas será reservada para pessoa com deficiência (PCD).

1.15. A vaga destinada para pessoa com deficiência será destinada ao código AN02, conforme tabela no item 3 deste



Comunicado.

1.16. Os candidatos que participarão do processo devem possuir curso de nível superior em cursos que são reconhecidos pelo MEC.

1.17. A distribuição de vagas será realizada da seguinte maneira:

CARGO	CADASTRO RESERVA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	QUANTIDADE DE VAGAS
ANALISTA TÉCNICO I	SIM	01	16
ANALISTA TÉCNICO II	SIM	00	04
TOTAL DE VAGAS			21

2. DAS VAGAS

2.1. Analista Técnico I

2.1.1. É o espaço ocupacional em que enquadram os profissionais que atuam em nível técnico, na formulação e implementação de soluções e projetos para a consecução dos objetivos do SEBRAE/RO, independentemente do processo em que atuam.

2.1.2. O espaço ocupacional Analista Técnico I requer dos ocupantes ensino superior completo, com curso reconhecido pelo MEC.

2.1.3. Os ocupantes das vagas de Analista Técnico I deverão possuir disponibilidade para viagens, sendo firmado contrato com prazo indeterminado.

2.2. Analista Técnico II

2.2.1. É o espaço ocupacional em que enquadram os profissionais que atuam em nível técnico, na formulação e implementação de soluções e projetos para a consecução dos objetivos do SEBRAE/RO, independentemente do processo em que atuam.

2.2.2. O espaço ocupacional Analista Técnico II requer dos ocupantes ensino superior completo, desejável pós-graduação, com curso reconhecido pelo MEC, além de possuir disponibilidade para viagens.

2.2.3. Os ocupantes das vagas de Analista Técnico II deverão possuir disponibilidade para viagens, sendo firmado contrato com prazo indeterminado.

3. REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS

Código	AN01	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO I	
Nº de Vagas	01 vaga	
Salário	R\$ 4.588,07	
Local de Trabalho	Porto Velho	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	Formação de nível superior completo em qualquer curso, reconhecido pelo MEC.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação como profissional de nível superior, com experiência em: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sistemas de gestão de RH; ✓ Gestão de folha de pagamento; ✓ Atuação em processos de gestão de desempenho e clima organizacional; ✓ Gestão de benefícios; ✓ Gestão de contratos na área de RH; ✓ Rotinas de Pessoal.

**Principais Atribuições:**

- ✓ Gestão do processo de avaliação de competências e de desempenho.
- ✓ Gestão de contrato com fornecedores diversos.
- ✓ Gestão de projetos da área de recursos humanos (clima organizacional, medicina, saúde e segurança ocupacional);
- ✓ Gestão de credenciados;
- ✓ Gestão de folha de pagamento;
- ✓ Gestão de benefícios;
- ✓ Gestão de carreira;
- ✓ Elaboração de termo de referência;
- ✓ Elaboração de nota técnica.

Código	AN02	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO I	
Nº de Vagas	01 vaga (PCD)	
Salário	R\$ 4.588,07	
Local de Trabalho	Porto Velho	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	Formação de nível superior completo em qualquer curso, reconhecido pelo MEC.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses de atuação, executando atividades de: <ul style="list-style-type: none">✓ Administração de serviços gerais e✓ Gestão de terceirizados e✓ Gestão de suprimentos e✓ Gestão de contratos.

Principais Atribuições:

- ✓ Gestão patrimonial de bens móveis e imóveis;
- ✓ Manutenção e conservação de bens e equipamentos;
- ✓ Gestão de almoxarifado de materiais de escritório e de consumo;
- ✓ Logística de Expedição e Transportes;
- ✓ Segurança Patrimonial;
- ✓ Elaboração de Termos de Referência para contratação de serviços e aquisição de produtos;
- ✓ Gestão de contratos administrativos;
- ✓ Elaboração de Notas Técnicas.

Código	AN03	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO I	
Nº de Vagas	01 vaga	
Salário	R\$ 4.588,07	
Local de Trabalho	Porto Velho	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	Formação de nível superior completo na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo MEC.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses de atuação como profissional de nível superior, atuando em: <ul style="list-style-type: none">✓ Administração de Rede Windows incluindo AD: Instalação, replicação, criação de usuários, administração dos grupos de acesso, GPO's✓ Administração de Backup: Criação de Jobs, instalação de agentes, monitoramento de backup to disk e backup em fita. Ferramenta: BackupExec, Dell Appassure ou outra do gênero.

Principais Atribuições:

- ✓ Administrar Rede Windows incluindo AD: Instalação, replicação, criação de usuários, administração dos grupos de acesso, GPO's;
- ✓ Administrar rede de dados estruturada, incluindo configuração de equipamentos, switches e monitoramento constante visando otimizar o tráfego de dados;
- ✓ Administrar serviços e contas do Exchange Server 2010;
- ✓ Administrar Storage NAS;
- ✓ Administrar ferramenta corporativa de backup;
- ✓ Elaborar termo de referência;
- ✓ Elaborar nota técnica.



Código	AN04	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO II	
Nº de Vagas	01 vaga	
Salário	R\$ 7.262,69	
Local de Trabalho	Porto Velho	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	Formação de nível superior completo em: Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Administração de Empresas ou Direito ou Tecnologia da Informação, reconhecido pelo MEC.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação como profissional de nível superior, atuando em: ✓ Auditoria interna ou externa.
	Outros	✓ Desejável pós- graduação completa em: Auditoria ou Administração ou Contabilidade ou Finanças ou Tecnologia da Informação.
Principais Atribuições: ✓ Realizar auditoria focada em "processos de compliance" para auxiliar nas ações de governança corporativa. ✓ Estruturar e realizar trabalhos de auditoria contínua. ✓ Realizar auditorias de processos com a utilização de metodologia de auditoria com foco em riscos. ✓ Orientar unidades organizacionais sobre riscos e controles. ✓ Atender aos órgãos de fiscalização e controle. ✓ Elaborar termo de referência e nota técnica.		

Código	AN05	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO I	
Nº de Vagas	01 vaga	
Salário	R\$ 4.588,07	
Local de Trabalho	Porto Velho	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	Formação de nível superior completo em: Comunicação Social, Administração, Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Relações Públicas, Marketing, reconhecido pelo MEC.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, tendo desempenhado as seguintes atividades: ✓ Produção de textos (releases, artigos, entrevistas e reportagens) na área de economia ou negócios; ✓ Produção de conteúdo para comunicação corporativa; ✓ Planejamento e gestão de projetos de comunicação; ✓ Redação em veículos de comunicação na área de economia ou negócios; ✓ Produção e edição de textos para materiais editoriais impressos e digitais.
Principais Atribuições: ✓ Inserção de notícias no Portal SEBRAE e Intranet; ✓ Gestão do endomarketing do SEBRAE/RO; ✓ Produção e aprovação de textos produzidos e/ou editados pela equipe de comunicação do SEBRAE; ✓ Realizar gestão de contratos da unidade; ✓ Coordenar cerimonial em eventos institucionais; ✓ Gerir contratos de patrocínio institucional; ✓ Coordenar a promoção e premiação do Prêmio SEBRAE de Jornalismo; ✓ Elaborar termo de referência e nota técnica.		

Código	AN06	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO I	
Nº de Vagas	01 vaga	
Salário	R\$ 4.588,07	
Local de Trabalho	Porto Velho	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	Formação de nível superior completo em: Administração de Empresas ou Economia ou Engenharia, reconhecido pelo MEC.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando nas seguintes atividades:



		✓ Atividades de gestão de projetos (Elaboração, análise e avaliação, articulação, negociação, monitoramento e disseminação de informações relevantes sobre projetos) nos segmentos comércio, serviço, indústria e agronegócio.
--	--	--

Principais Atribuições:

- ✓ Estruturar, operacionalizar e gerir programas e projetos;
- ✓ Gestão de contratos e convênios;
- ✓ Prospectar e estruturar informações e soluções para o desenvolvimento e sustentação dos projetos;
- ✓ Articular parcerias institucionais;
- ✓ Orientar e assessorar a gestão de projetos junto às demais áreas do SEBRAE/RO;
- ✓ Estruturar o orçamento dos projetos de sua responsabilidade;
- ✓ Elaborar termo de referência e nota técnica.

Código	AN07	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO II	
Nº de Vagas	01 vaga	
Salário	R\$ 7.262,69	
Local de Trabalho	Porto Velho	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	Formação de nível superior completo em: Administração de Empresas ou Economia ou Engenharia, reconhecido pelo MEC.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando nas seguintes atividades: ✓ Atividades de gestão de projetos (Elaboração, análise e avaliação, articulação, negociação, monitoramento e disseminação de informações relevantes sobre projetos) nos segmentos comércio, serviço, indústria e agronegócio.
	Outros	✓ Desejável pós- graduação completa em: Economia ou Finanças ou Administração.

Principais Atribuições:

- ✓ Estruturar, operacionalizar e gerir programas e projetos;
- ✓ Gestão de contratos e convênios;
- ✓ Prospectar e estruturar informações e soluções para o desenvolvimento e sustentação dos projetos;
- ✓ Articular parcerias institucionais;
- ✓ Orientar e assessorar a gestão de projetos junto às demais áreas do SEBRAE/RO;
- ✓ Estruturar o orçamento dos projetos de sua responsabilidade;
- ✓ Elaborar termo de referência e nota técnica.

Código	AN08	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO I	
Nº de Vagas	01 vaga	
Salário	R\$ 4.588,07	
Local de Trabalho	Porto Velho	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	Formação de nível superior completo na área em: Administração de Empresas ou Pedagogia ou Letras, reconhecido pelo MEC.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando nas seguintes atividades: ✓ Atividades de gestão de projetos (Elaboração, análise e avaliação, articulação, negociação, monitoramento e disseminação de informações relevantes sobre projetos).

Principais Atribuições:

- ✓ Estruturar, operacionalizar e gerir programas e projetos;
- ✓ Gestão de contratos e convênios;
- ✓ Prospectar e estruturar informações e soluções para o desenvolvimento e sustentação dos projetos;
- ✓ Articular parcerias institucionais;
- ✓ Orientar e assessorar a gestão de projetos junto às demais áreas do SEBRAE/RO;
- ✓ Estruturar o orçamento dos projetos de sua responsabilidade;
- ✓ Elaborar termo de referência e nota técnica.



Código	AN09	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO I	
Nº de Vagas	01 vaga	
Salário	R\$ 4.588,07	
Local de Trabalho	Porto Velho	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	Formação de nível superior completo em: Administração de Economia ou Contabilidade, reconhecido pelo MEC.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando nas seguintes atividades: ✓ Elaboração de projetos; ✓ Planejamento estratégico.
Principais Atribuições: ✓ Análise e acompanhamento do PPA – Plano Plurianual; ✓ Acompanhamento físico e financeiro da execução dos programas e projetos; ✓ Acompanhamento e elaboração dos indicadores de desempenho; ✓ Apoiar as avaliações e monitoramento da carteira de projetos de Rondônia; ✓ Acompanhamento e monitoramento dos indicadores institucionais; ✓ Apoiar os gestores de projetos na elaboração, gerenciamento, monitoramento e avaliação de projetos; ✓ Apoiar a elaboração de relatórios de atividades do SEBRAE/RO; ✓ Elaborar termo de referência e nota técnica.		

Código	AN10	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO I	
Nº de Vagas	01 vaga	
Salário	R\$ 4.588,07	
Local de Trabalho	Porto Velho	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	Formação de nível superior completo em: Economia ou Administração de Empresas ou Engenharia ou Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação como profissional de nível superior, atuando em: ✓ Desenvolvimento e gestão de projetos ou produtos destinados ao segmento de pequenos negócios.
Principais Atribuições: ✓ Articulação com instituições do sistema financeiro nacional. ✓ Desenvolvimento e gestão de projetos de acesso a serviços financeiros. ✓ Avaliação de resultados de ações dos projetos sob sua gestão. ✓ Gestão de contratos e convênios com fornecedores e parceiros. ✓ Coordenação de ações de orientação e capacitação em gestão financeira e serviços financeiros. ✓ Desenvolvimento de conteúdos sobre gestão financeira e serviços financeiros para pequenos negócios. ✓ Elaborar termo de referência e nota técnica.		

Código	AN11	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO I	
Nº de Vagas	01 vaga	
Salário	R\$ 4.588,07	
Local de Trabalho	Porto Velho	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	Formação de nível superior completo em: Economia ou Administração de Empresas ou Engenharia ou Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação como profissional de nível superior, atuando em: ✓ Desenvolvimento e gestão de projetos ou produtos destinados ao segmento de pequenos negócios.
	Outros	Disponibilidade para viagens.

**Principais Atribuições:**

- ✓ Análise e acompanhamento do PPA – Plano Plurianual;
- ✓ Acompanhamento físico e financeiro da execução dos programas e projetos;
- ✓ Acompanhamento e elaboração dos indicadores de desempenho;
- ✓ Apoiar as avaliações e monitoramento da carteira de projetos de Rondônia;
- ✓ Acompanhamento e monitoramento dos indicadores institucionais;
- ✓ Apoiar os gestores de projetos na elaboração, gerenciamento, monitoramento e avaliação de projetos;
- ✓ Apoiar a elaboração de relatórios de atividades do SEBRAE/RO;
- ✓ Elaborar termo de referência e nota técnica.

Código	AN12	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO II	
Nº de Vagas	01 vaga	
Salário	R\$ 7.262,69	
Local de Trabalho	Porto Velho	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	Formação de nível superior completo em Direito, com inscrição na OAB, reconhecido pelo MEC.
	Experiência	<ul style="list-style-type: none">✓ Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação em departamento jurídico de empresas privadas ou públicas ou escritórios de advocacia, como advogado (a);✓ Redação de contratos, convênios, pareceres e outros documentos jurídicos, e✓ Atuação em processo do contencioso, especialmente, nas áreas cível, trabalhista e tributária.
	Outros	<ul style="list-style-type: none">✓ Obrigatória inscrição na OAB;✓ Desejável pós-graduação em alguma área de conhecimento do Direito.

Principais Atribuições:

- ✓ Elaboração de pareceres técnicos, despachos e peças ou atos congêneres;
- ✓ Redação de contratos, convênios, pareceres e outros documentos jurídicos em temas ou processos de alta complexidade;
- ✓ Planejamento, supervisão e execução de tarefas relativas à análise de processos administrativos e judiciais, incluindo o recebimento, análise, processamento e acompanhamento de feitos e a verificação de prazos processuais;
- ✓ Gerenciamento de escritórios terceirizados;
- ✓ Deve possuir capacidade de escrita, considerando redação multidisciplinar para comunicação com outras áreas da empresa (bom senso na comunicação evitando excessos sem omitir o necessário para atingir a finalidade – capacidade de concisão);
- ✓ Capacidade de propor alternativas jurídico-legais para a consecução de resultados desejados, preservando os interesses e a imagem da instituição; e
- ✓ Deve possuir boa capacidade de gerenciamento do próprio trabalho (eleger prioridades, administrar o tempo, administrar fatores externos necessários ao cumprimento do trabalho como, por exemplo, custas e cópias).

Código	AN13	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO II	
Nº de Vagas	01 vaga	
Salário	R\$ 7.262,69	
Local de Trabalho	Porto Velho	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	Formação de nível superior completo em: Ciências Contábeis, Administração de Empresas ou Ciências Econômicas, reconhecido pelo MEC.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação, desenvolvendo atividades de: <ul style="list-style-type: none">✓ Gestão orçamentária ou contábil ou✓ Atendimento a auditorias e/ou Órgãos de Controle com informações orçamentárias e/ou contábeis ou✓ Elaboração de relatórios e análises orçamentárias ou contábeis.

**Principais Atribuições:**

- ✓ Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos orçamentários ou contábeis.
- ✓ Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades de orçamento ou contabilidade.
- ✓ Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de projetos técnicos, sob orientação, envolvendo temas de orçamento ou contabilidade.
- ✓ Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas que envolvam orçamento ou contabilidade seguindo metodologias definidas e orientações gerais.
- ✓ Acompanhar indicadores e limites orçamentários ou contábeis.
- ✓ Analisar alterações orçamentárias dos projetos/ atividades integrantes do orçamento da organização.

PONTO DE ATENDIMENTO GUAJARÁ-MIRIM:

Código	AN14	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO I	
Nº de Vagas	01 vaga	
Salário	R\$ 4.588,07	
Local de Trabalho	Guajará-Mirim.	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	Formação de nível superior completo em: Administração de Empresas ou Economia ou Engenharia, reconhecido pelo MEC.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando nas seguintes atividades: ✓ Atividades de gestão de projetos (Elaboração, análise e avaliação, articulação, negociação, monitoramento e disseminação de informações relevantes sobre projetos) nos segmentos comércio, serviço, indústria e agronegócio.

Principais Atribuições:

- ✓ Estruturar, operacionalizar e gerir programas e projetos;
- ✓ Gestão de contratos e convênios;
- ✓ Prospectar e estruturar informações e soluções para o desenvolvimento e sustentação dos projetos;
- ✓ Articular parcerias institucionais;
- ✓ Orientar e assessorar a gestão de projetos junto às demais áreas do SEBRAE/RO;
- ✓ Estruturar o orçamento dos projetos de sua responsabilidade;
- ✓ Elaborar termo de referência e nota técnica.

ESCRITÓRIOS REGIONAIS:

Código	AN15	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO I	
Nº de Vagas	02 vagas	
Salário	R\$ 4.588,07	
Local de Trabalho	Ariquemes	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	Formação de nível superior completo em: Administração de Empresas ou Economia ou Engenharia, reconhecido pelo MEC.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando nas seguintes atividades: ✓ Atividades de gestão de projetos (Elaboração, análise e avaliação, articulação, negociação, monitoramento e disseminação de informações relevantes sobre projetos) nos segmentos comércio, serviço, indústria e agronegócio.

Principais Atribuições:

- ✓ Estruturar, operacionalizar e gerir programas e projetos;
- ✓ Gestão de contratos e convênios;
- ✓ Prospectar e estruturar informações e soluções para o desenvolvimento e sustentação dos projetos;
- ✓ Articular parcerias institucionais;
- ✓ Orientar e assessorar a gestão de projetos junto às demais áreas do SEBRAE/RO;
- ✓ Estruturar o orçamento dos projetos de sua responsabilidade;
- ✓ Elaborar termo de referência e nota técnica.



Código	AN16	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO I	
Nº de Vagas	01 vaga	
Salário	R\$ 4.588,07	
Local de Trabalho	Ji-Paraná	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	Formação de nível superior completo em: Administração de Empresas ou Economia ou Engenharia, reconhecido pelo MEC.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando nas seguintes atividades: ✓ Atividades de gestão de projetos (Elaboração, análise e avaliação, articulação, negociação, monitoramento e disseminação de informações relevantes sobre projetos) nos segmentos comércio, serviço, indústria e agronegócio.
Principais Atribuições: ✓ Estruturar, operacionalizar e gerir programas e projetos; ✓ Gestão de contratos e convênios; ✓ Prospectar e estruturar informações e soluções para o desenvolvimento e sustentação dos projetos; ✓ Articular parcerias institucionais; ✓ Orientar e assessorar a gestão de projetos junto às demais áreas do SEBRAE/RO; ✓ Estruturar o orçamento dos projetos de sua responsabilidade. ✓ Elaborar termo de referência e nota técnica.		

Código	AN17	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO I	
Nº de Vagas	02 vagas	
Salário	R\$ 4.588,07	
Local de Trabalho	Cacoal	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	Formação de nível superior completo em: Administração de Empresas ou Economia ou Engenharia, reconhecido pelo MEC.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando nas seguintes atividades: ✓ Atividades de gestão de projetos (Elaboração, análise e avaliação, articulação, negociação, monitoramento e disseminação de informações relevantes sobre projetos) nos segmentos comércio, serviço, indústria e agronegócio.
Principais Atribuições: ✓ Estruturar, operacionalizar e gerir programas e projetos; ✓ Gestão de contratos e convênios; ✓ Prospectar e estruturar informações e soluções para o desenvolvimento e sustentação dos projetos; ✓ Articular parcerias institucionais; ✓ Orientar e assessorar a gestão de projetos junto às demais áreas do SEBRAE/RO; ✓ Estruturar o orçamento dos projetos de sua responsabilidade; ✓ Elaborar termo de referência e nota técnica.		

Código	AN18	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO I	
Nº de Vagas	01 vaga	
Salário	R\$ 4.588,07	
Local de Trabalho	Pimenta Bueno	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	Formação de nível superior completo em: Administração de Empresas ou Economia ou Engenharia, reconhecido pelo MEC.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando nas seguintes atividades: ✓ Atividades de gestão de projetos (Elaboração, análise e avaliação, articulação, negociação, monitoramento e disseminação de informações relevantes sobre projetos) nos segmentos comércio, serviço, indústria e agronegócio.

Principais Atribuições:

- ✓ Estruturar, operacionalizar e gerir programas e projetos;
- ✓ Gestão de contratos e convênios;
- ✓ Prospectar e estruturar informações e soluções para o desenvolvimento e sustentação dos projetos;
- ✓ Articular parcerias institucionais;
- ✓ Orientar e assessorar a gestão de projetos junto às demais áreas do SEBRAE/RO;
- ✓ Estruturar o orçamento dos projetos de sua responsabilidade;
- ✓ Elaborar termo de referência e nota técnica.

Código	AN19	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO I	
Nº de Vagas	01 vaga	
Salário	R\$ 4.588,07	
Local de Trabalho	Vilhena	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	Formação de nível superior completo em: Administração de Empresas ou Economia ou Engenharia, reconhecido pelo MEC.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando nas seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Atividades de gestão de projetos (Elaboração, análise e avaliação, articulação, negociação, monitoramento e disseminação de informações relevantes sobre projetos) nos segmentos comércio, serviço, indústria e agronegócio.

Principais Atribuições:

- ✓ Estruturar, operacionalizar e gerir programas e projetos;
- ✓ Gestão de contratos e convênios;
- ✓ Prospectar e estruturar informações e soluções para o desenvolvimento e sustentação dos projetos;
- ✓ Articular parcerias institucionais;
- ✓ Orientar e assessorar a gestão de projetos junto às demais áreas do SEBRAE/RO;
- ✓ Estruturar o orçamento dos projetos de sua responsabilidade;
- ✓ Elaborar termo de referência e nota técnica.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.1.1. A inscrição implica declarar ter conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Comunicado, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme o item **3** deste Comunicado.

4.2. A data e horário do período de inscrições está definido no **Anexo I - Cronograma**.

4.3. A inscrição para qualquer um dos cargos será feita, via Internet, pelo site: www.ibeg.org.br.

4.4. Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.ibeg.org.br, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento da inscrição.

4.5. Caso o candidato faça a inscrição com o pagamento da respectiva taxa e a mesma não seja efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios ao SEBRAE e ao IBEG, que impossibilitem a transferência de dados, deverá o candidato comprovar que sua inscrição foi realizada e não efetivada, afim de que seja assegurada a sua participação no Processo Seletivo, devendo, para tanto, entrar em contato com o IBEG, através do e-mail: sebraero2015@ibeg.org.br, após a data de homologação das inscrições.

4.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.7. No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo cargo e localidade de atuação pretendidos.

4.8. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, dispondo o IBEG do direito de excluir do Processo Seletivo mediante prévio contraditório e ampla defesa àquele que não preencher o



formulário de forma correta e completa. Caso ocorra a exclusão, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.

4.8.1. O candidato poderá, durante o período de inscrições, efetuar alteração em seus dados cadastrais e atualizar as alterações no formulário de inscrição. Após o período de inscrições, caso seja verificada a necessidade de alteração cadastral, o candidato deverá alterar seu cadastro no sistema e solicitar a alteração no formulário de inscrição ao IBEG através do e-mail sebraero2015@ibeg.org.br.

4.9. O valor da taxa de inscrição se encontra no item **4.1** deste comunicado.

4.9.1. Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento até a data prevista no Anexo I - Cronograma.

4.9.2. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo IBEG, do pagamento da taxa de inscrição. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem **4.9.1** não terão validade.

4.9.2.1. O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem **4.9.1**, via terminal de auto-atendimento ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme horário de funcionamento dos bancos e agências lotéricas. O não atendimento dessa exigência implicará o indeferimento da inscrição.

4.9.2.1.1. Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque.

4.9.3. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco.

4.9.4. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

4.9.5. A taxa de inscrição será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo previsto no Comunicado.

4.9.6. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

4.10. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.11. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.11.1. A isenção tratada no subitem **4.11** deste Comunicado poderá ser solicitada somente entre os dias **especificados no Anexo I – Cronograma**, por meio da solicitação de inscrição no site www.ibeg.org.br, das seguintes formas:

1ª) O candidato, obrigatoriamente deverá indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda no ato da inscrição, preenchendo o campo destinada a este fim, **ou**

2ª) O candidato, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição que é de família de baixa renda – hipossuficiente e preencher o anexo IV-A e B do Comunicado e anexar a documentação solicitada no item **4.11.2**.

4.11.2. Os candidatos hipossuficientes deverão anexar os documentos relacionados abaixo no ato da inscrição, no sistema, entre os dias **especificados no Anexo I – Cronograma**.

a) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, anexo III-A e B;

b) Declaração de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no Anexo III-A e B, incluindo a renda do candidato;

c) Indicação do Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição previsto na alínea “a” do subitem **4.11.3** do presente Comunicado;

d) Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no Anexo III-A e B;

e) Documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:



- e.1)** Empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;
- e.2)** Servidores públicos: cópia de contracheque;
- e.3)** Autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
- e.4)** Desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
- e.5)** Servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da sub alínea “e.2”, da alínea “e” do subitem **4.11.1** do presente Comunicado;
- e.6)** Pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
- e.7)** Estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
- f)** Cópia do Documento de Identidade do candidato;
- g)** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- h)** Cópia das últimas 03 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição, as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.
- 4.11.3.** A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados na alínea “e” do subitem **4.11.2** do presente Comunicado.
- 4.11.4.** O **IBEG**, verificará as informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.
- 4.11.5.** As informações prestadas no Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.
- 4.11.6.** Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:
- a)** Omitir informações;
- b)** Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c)** Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- d)** Não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem **4.11.2** do presente Comunicado.
- 4.11.7.** O **IBEG** consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar as informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 4.11.8.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- 4.11.9.** O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IBEG e do SEBRAE, conforme o caso.
- 4.11.10.** Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 4.11.11.** Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax.
- 4.11.12.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.
- 4.11.13.** O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado pela Internet, no endereço eletrônico www.ibeg.org.br e afixado no quadro informativo do SEBRAE/RO.
- 4.11.14.** O candidato que desejar entrar com recurso do indeferimento da isenção da taxa de inscrição, deverá fazer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, através do site www.ibeg.org.br.
- 4.11.15.** O resultado final da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site www.ibeg.org.br e afixado no quadro informativo do SEBRAE/RO.
- 4.11.16.** Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame, até o término do prazo de inscrições estabelecido no Comunicado, mediante o pagamento da respectiva taxa.
- 4.11.17.** As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBEG do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.
- 4.11.18.** O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Comunicado, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.
- 4.11.19.** A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua conseqüente **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.
- 4.11.20.** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.
- 4.12.** A consulta dos candidatos inscritos será disponibilizada a partir do dia que realizou a inscrição. O candidato poderá ter acesso aos dados no sítio www.ibeg.org.br.
- 4.12.1.** O candidato terá o período previsto de duração das inscrições, para conferir sua inscrição. Caso haja alguma correção de dados o candidato deverá fazê-la nesse período, através do site www.ibeg.org.br, exceto mudança de cargo, nome e CPF.
- 4.12.2.** Está prevista no **Anexo I – Cronograma** a data da publicação da lista dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada. Serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na Internet, não havendo alterações posteriores desses dados.
- 4.12.2.1.** Os candidatos que desejarem entrar com recurso do resultado da homologação, deverão fazer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação, através do site www.ibeg.org.br.
- 4.12.3.** É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no sítio www.ibeg.org.br, a partir do terceiro dia após o pagamento do boleto de inscrição.
- 4.13.** As informações complementares acerca da inscrição e do Concurso estarão disponíveis nos mesmos sítios.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

- 5.1.** Das vagas destinadas para cada cargo/área de atividade/especialidade/Local de Trabalho de que trata este Comunicado e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações. E demais, bem como pela Lei Federal n.º 7.853/1989, nos limites definidos pela lei mencionada, conforme Item **1.17** deste Comunicado.
- 5.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área de atividade/especialidade/Local de Trabalho.
- 5.3.** Somente haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência quando no Local de Trabalho o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.4.** Para cada cargo o primeiro candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será nomeado para ocupar a 5ª vaga de sua opção, enquanto os demais serão nomeados para a 25ª, 45ª vagas e assim sucessivamente, nos termos do subitem **5.1**.
- 5.5.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado neste Comunicado. **5.6.** O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.7.** Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado aos candidatos com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo para investidura em um dos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 5.8.** Para efeito deste concurso, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.
- 5.9.** As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.
- 5.10.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é candidato com deficiência e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.
- 5.11.** O candidato que se declarar com deficiência deverá enviar email ou anexar no sistema de inscrição até o final das inscrições o laudo médico a que se refere o subitem **5.13** e cópia legível do RG e CPF, para o seguinte endereço: sebraero2015@ibeg.org.br.
- 5.12.** O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 5.13.** O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:
- ter data de emissão posterior à data de publicação deste Comunicado;
 - constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
 - descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
 - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
 - no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
 - no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- 5.14.** O laudo que não atender às exigências contidas no subitem **5.13** não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência.

5.15. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme subitem **5.11**, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

5.16. O candidato com deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua posse.

5.17. O candidato com deficiência poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ser demitido.

5.18. Os candidatos considerados deficientes, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.

5.19. O IBEG não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – laudo médico, requerimento de condições especiais, recursos e outros documentos pertinentes ao concurso.

5.20. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.21. O fato de haver uma vaga reservada à uma pessoa com deficiência, não exime os candidatos de terem que atingir o aproveitamento mínimo de 70% (sessenta por cento) apresentado com “nota de corte”.

6 . DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

6.1. O candidato que necessitar de condições especiais, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo IV-A e B – que estará disponível no sítio www.ibeg.org.br e enviar no endereço sebraero2015@ibeg.org.br ou anexar no momento da inscrição, até o prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma**.

6.1.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.2. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo IV -A e B deste Comunicado – E enviar, junto à documentação solicitada no requerimento, para o endereço especificado no subitem **5.11** até o **final das inscrições**.

6.2.1. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá anexar ao requerimento à cópia do laudo médico e a justificativa da necessidade de tempo adicional acompanhada do parecer do médico especialista da área da deficiência.

6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar ao IBEG o Requerimento de Condições Especiais – Anexo IV- A e B – conforme subitem **6.1**.

6.3.1. A candidata em aleitamento deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

6.3.2. O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

6.4. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outras), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7. DAS FASES DA SELEÇÃO

7.1. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1.1. Esta fase consiste na análise curricular dos profissionais inscritos no processo seletivo, de caráter eliminatório, sendo selecionados os candidatos que preencham os pré-requisitos previstos de acordo com a área de interesse.

7.2. Ao preencher o formulário de inscrição, cumulativamente os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:



7.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18.04.72 e Constituição Federal), ou ainda estrangeiro munido de cópia do visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor;

7.2.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

7.2.3. Possuir nível superior completo, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e/ou pós-graduação, conforme item 3 deste Comunicado;

7.2.4. Disponibilidade para viagens e moradia em diversos municípios nos quais o SEBRAE/RO atue ou venha a atuar.

7.3. A análise curricular será efetuada a partir das informações prestadas no ato da inscrição dos documentos relacionados a seguir:

7.3.1. Currículo profissional;

7.3.2. Comprovante(s) de escolaridade (diploma), conforme perfil da vaga desejado. Cópia frente e verso;

7.3.3. Cópia recente e em bom estado, de documento de identidade, válido em território nacional, expedido por Órgão Público (que por Lei Federal valha como documento de identidade, não sendo considerado comprovante o número da carteira de identidade ou qualquer tipo de protocolo);

7.3.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.3.5. Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;

7.3.6. Os ocupantes do código de vaga AN12 deverão cumprir as exigências conforme item 3 deste Comunicado;

7.3.7. Visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor para candidatos de nacionalidade estrangeira.

7.4. A análise curricular será realizada com base nas informações e documentos anexados no site.

7.5. Toda a documentação apresentada deverá estar atualizada e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

7.6. TODAS as informações constantes no currículo profissional deverão ser verídicas sob pena do art. 299 do Código Penal.

7.6.1. Caso aprovado, o candidato deverá comprovar com documentação pertinente as informações outrora apresentadas em seu currículo.

7.7. Se constatada alguma irregularidade, desde que sanável, o IBEG notificará o profissional, concedendo prazo de 2 dias úteis para sua regularização, de acordo com a informação contida no respectivo aviso.

7.7.1. O candidato será responsável pelo acompanhamento da análise documental através do acesso ao site do IBEG, www.ibeg.org.br.

7.8. Somente serão aceitos documentos no idioma “português”, sendo que documentos em outro idioma serão desconsiderados.

7.8.1. Diplomas ou certificados de instituições internacionais serão aceitos com a respectiva tradução juramentada e validação pelos órgãos competentes no Brasil.

7.9. Os documentos e/ou cópias de documentos enviados para este processo não serão devolvidos.

7.10. Serão consideradas válidas apenas as inscrições que atenderem aos seguintes critérios: entrega em tempo hábil, autenticidade, validade e veracidade dos documentos.

7.11. As informações prestadas no preenchimento da inscrição e do currículo são de inteira responsabilidade do candidato (a).

7.12. Caberá ao SEBRAE/RO e ao IBEG o direito de excluir deste processo seletivo o (a) candidato (a) que de algum modo prestar informações não condizentes com a realidade, omitir dados relevantes ao processo seletivo e/ou induzir os avaliadores a erro.

8. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

8.1. Esta fase presencial consiste na aplicação de avaliação de conhecimentos dos profissionais inscritos e que tiveram seu currículo classificados.

8.1.1. A avaliação de conhecimentos, de caráter eliminatório, dar-se-á a partir da aplicação das seguintes provas:



- 8.1.2.** Prova objetiva de conhecimentos gerais;
- 8.1.3.** Prova objetiva de conhecimentos específicos;
- 8.1.4.** Dissertação;
- 8.1.5.** Prova Técnico Situacional.
- 8.2.** As provas ocorrerão na cidade de Porto Velho e Cacoal, Rondônia em local, data e horário a serem divulgados pelo SEBRAE/RO e pelo IBEG.
- 8.3.** Caberá ao candidato acompanhar no site www.ibeg.org.br as informações relativas ao processo seletivo de seu interesse.
- 8.4.** O conteúdo programático referente a cada prova está elucidado no ANEXO II deste Comunicado, referentes aos processos de seleção de Analista Técnico I e II, respectivamente.
- 8.5.** Será eliminado automaticamente o candidato que possuir aproveitamento inferior ao estabelecido no item 9 deste Comunicado.
- 8.6.** Os candidatos que atingirem nota igual ou superior à nota de corte, serão classificados, de modo que, os detentores das 30 (trinta) melhores notas terão sua dissertação (estudo de caso) corrigida.
- 8.7.** Serão avaliadas somente as dissertações (estudo de caso) dos 30 (trinta) melhores candidatos de cada código de vaga de Analista Técnico I e II.
- 8.7.1.** Os demais candidatos serão eliminados do processo seletivo sem terem suas dissertações (estudo de caso) avaliadas e somadas à nota final.
- 8.8.** A nota final será a somatória das notas nas provas objetivas e a dissertação (estudo de caso), de acordo com o especificado no processo seletivo de cada vaga.
- 8.9.** Com a nota final será estabelecido um ranking, para Analista Técnico I e II.
- 8.10.** O candidato que não comparecer, nos períodos agendados, à Prova de Avaliação de Conhecimentos será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.
- 8.10.1.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para nenhuma das fases do referido Processo Seletivo nem será possível reagendar datas/ horários.
- 8.11.** É de exclusiva responsabilidade do candidato:
- 8.11.1.** Arcar com as despesas de viagens, estadia e alimentação, quando da realização da avaliação de conhecimentos.
- 8.11.2.** Acompanhar os resultados das fases do processo seletivo e a convocação para as fases seguintes por meio do site www.ibeg.org.br, banner SEBRAE, link SEBRAE/RO.

9. DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

9.1. Prova objetiva de conhecimentos gerais com 52 (cinquenta e duas) questões objetivas, com cinco alternativas de resposta e que corresponderá a 30% da nota final, no valor total de 70 (setenta) pontos e 02 questões discursivas (estudo de caso).

Espaço Ocupacional	Tipo de Prova	Nº de Questões	Peso de cada Questão	Total de Pontos
Analista Técnico I e II	Língua Portuguesa	10	1,5	15,00
	Micro e Pequenas Empresas no Brasil (incluindo Lei Geral e EI)	10	1,5	15,00
	Informática	8	0,5	4,00
	Conhecimentos Específicos (incluindo idiomas caso necessário)	24	1,5	36,00
	Total		52	

9.2. Será eliminado e não terá seu estudo de caso corrigido o candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões objetivas (26 questões) e 40% (quarenta por cento) de acerto em cada grupo de provas: Língua Portuguesa; em Micro e Pequenas Empresas (Incluindo Lei Geral e EI); Informática e Conhecimentos Específicos.

9.3. Dissertação ou estudo de caso de, no máximo 30 linhas, terá o valor de 30 (trinta) pontos distribuídos da seguinte forma:

Aspectos Gramaticais (05 pontos)	Conhecimento Técnico do Tema (05 pontos)	Aspectos Gramaticais (05 pontos)	Conhecimento Técnico do Tema (05 pontos)	Conhecimento Técnico do Tema (10 pontos)
<ul style="list-style-type: none"> • Clareza. • Adequação e riqueza do vocabulário/linguagem. • Construção dos períodos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Aprofundamento e domínio do tema. • Argumentação e criticidade. • Uso de exemplos, dados, citações. • Riqueza e consistência das ideias. 	<ul style="list-style-type: none"> • Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. • Adequação à proposta. • Sequência de ideias. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ortografia. • Pontuação. • Acentuação. • Concordância nominal e verbal. 	<ul style="list-style-type: none"> • Domínio do tema, tendo por referência o Conteúdo programático e Conhecimentos Específicos contido no Comunicado.

- a) A correção da dissertação deverá ser somente dos candidatos que atingirem a pontuação mínima definida para cada tipo de prova, conforme critério estabelecido, e até 30 (trinta) vezes em cada código de vaga.
- b) O candidato que obtiver nota inferior a 21 (vinte e um) pontos no estudo de caso/dissertação, será eliminado do processo.

10. PROVA TÉCNICO SITUACIONAL

10.1. A avaliação Técnica Situacional de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de questionamento oral sobre temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico abrangendo temas relacionados ao conhecimento específico exigido para o espaço ocupacional em que o candidato estiver concorrendo.

10.2. A prova técnica-situacional valerá 30 (trinta) pontos e consistirá de 4 (quatro) questões.

10.3. Será atribuída ao candidato nota de 0 a 30 pontos por examinador e a nota final será o resultado da média aritmética.

10.4. Para prova Técnica-Situacional serão considerados, por questão:

Temas	Pontuação
Domínio do conteúdo nos temas abordados	02 pontos
Demonstração de conhecimento técnico aplicado	02 pontos
Emprego adequado da linguagem	02 pontos
Articulação do raciocínio	02 pontos
Segurança e argumentação	02 pontos

10.5. A avaliação será realizada por Banca Examinadora composta por 3 (três) profissionais, sendo 1 (um) coordenador e 1 (um) técnico especialista no assunto, de acordo com os conhecimentos específicos exigidos para cada perfil, e 1 (um) indicado pelo SEBRAE/RO.

10.6. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 15,00 (quinze) pontos na prova técnica situacional.

10.7. Esta fase será gravada (áudio ou vídeo), desta forma ao candidatar-se para o referido processo seletivo, estão de pleno acordo com as normas e procedimentos estabelecidos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. O critério de desempate para o processo seletivo obedecerá à seguinte ordem:

11.1.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo de seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

11.1.2. Maior nota na questão discursiva.

11.1.3. Maior nota na avaliação de conhecimentos específicos.

11.1.4. Maior acerto nas questões de língua portuguesa.

11.1.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12. DOS RECURSOS



- 12.1.** Será aceito interposição de recurso referente aos resultados das etapas de análise documental e avaliação de conhecimentos.
- 12.2.** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados:
- a) A partir do lançamento, no site www.ibeg.org.br, da etapa preliminar de análise curricular.
 - b) A partir da divulgação do resultado preliminar, no site www.ibeg.org.br, da avaliação de conhecimentos.
 - c) A partir da divulgação do resultado preliminar, no site www.ibeg.org.br, da prova técnico situacional.
- 12.3.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação preliminar dos resultados através do site do IBEG (www.ibeg.org.br).
- 12.4.** Todos os recursos serão dirigidos ao IBEG, única e exclusivamente pelo sistema, através do Site do IBEG www.ibeg.org.br, acessando através de CPF e Senha.
- 12.5.** Recursos intempestivos serão sumariamente desconsiderados.
- 12.6.** Se do recurso resultar a anulação de algum item da prova objetiva, a pontuação da questão será atribuída a todos os candidatos.
- 12.7.** Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal.

13. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

- 13.1.** Das Condições para a Realização da Prova de Conhecimentos Gerais
- 13.2.** O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem **13.4.** e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
- 13.3.** No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, a transcrição das respostas para o cartão-resposta.
- 13.4. SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, a carteira nacional de habilitação (CNH) com foto, passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.
- 13.5. NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a carteira nacional de habilitação (CNH) sem foto, a certidão de nascimento, o cadastro de pessoa física (CPF), a certidão de casamento, o título eleitoral, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou reservista.
- 13.5.1.** O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 13.6.** Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) diferentes dos estabelecidos no subitem **7.5.3.**
- 13.7.** Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 13.7.1.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 13.7.2.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 13.8.** O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções contidas na capa das provas e no cartão resposta. Respostas a lápis não serão corrigidas e terão pontuação igual à zero.

13.9. A marcação do cartão-resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão-resposta terá pontuação igual a zero.

13.10. Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta.

13.11. Não haverá substituição do cartão-resposta, por causa de erro de preenchimento.

13.12. O preenchimento do cartão resposta deverá ser rigorosamente obedecido conforme orientações contidas nos locais indicados no caderno de prova/folha de rosto.

13.13. Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar qualquer tipo de calculadoras, inclusive as eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pelo IBEG.

13.14. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, que constam no cartão-resposta.

13.15. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Comunicado ou com as instruções impressas no cartão-resposta e capa da prova, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

13.16. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

13.17. Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) **NÃO SERÁ PERMITIDO** nos locais de prova durante a sua realização candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;

b) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

c) **SOMENTE SERÁ PERMITIDO** o uso de caneta de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, borracha comum, lápis de madeira, podendo ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a atender esta determinação.

d) A critério do IBEG o candidato poderá ser submetido a revista através de detectores de metal ou outros aparelhos correlatos desde que estes não provoquem constrangimento ao candidato.

13.18. O IBEG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos; o local de realização das provas não disporá de guarda-volume.

13.19. O IBEG recomenda que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados nos subitens “a” e “b” do item **13.17** no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.

13.20. O IBEG se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem “a” e “b” do item **13.17**, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao IBEG que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame.

13.21. Ao terminar a prova de Conhecimentos, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta. Decorrida 1 (uma) hora de prova, o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato poderá levar o caderno de questões somente 30 minutos antes do término da prova.

13.22. Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala de realização das provas sendo liberados somente após a entrega do cartão resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela à posicionadas suas respectivas assinaturas.

13.23. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pelo IBEG.

13.24. Não serão permitidas marcações na folha de respostas feita por outras pessoas.



14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não poderão participar deste Processo Seletivo, ex-empregados demitidos por justa causa.

14.2. O participante deste processo seletivo deverá sempre acompanhar o andamento do processo no site www.ibeg.org.br, banner SEBRAE, link SEBRAE/RO, não podendo alegar qualquer desconhecimento quanto às informações e às convocações publicadas no referido site.

14.3. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao SEBRAE/RO avaliar a conveniência e oportunidade de aproveitá-los de acordo com as atividades desenvolvidas, respeitando sempre o ranking de classificação.

14.4. A participação dos candidatos implica na aceitação das normas do Processo Seletivo contidas neste Comunicado, no anúncio publicado no jornal e naquelas a serem divulgadas na internet.

14.5. O candidato é responsável por acompanhar o conteúdo divulgado na internet.

14.6. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o cadastro e a inscrição neste processo seletivo se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas pelo candidato.

14.7. Qualquer manifestação intempestiva será sumariamente desconsiderada.

14.8. Quando o SEBRAE/RO tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade adotará as providências cabíveis e deliberará, junto com as áreas envolvidas, sobre a continuidade deste processo de seleção.

14.9. O SEBRAE/RO poderá revogar ou anular, motivadamente, o presente processo seletivo.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2015.

Carlos Berti Niemeyer – Samuel Silva de Almeida
Interventores no SEBRAE/RO